LEI N° 2.660, de 16 de setembro de 2.021.

Autógrafo nº 040/2021.

Projeto de Lei nº 044/2021.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional <u>suplementar</u> no orçamento vigente valor total de até R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1002	Administração e Coordenação Superior
Atividade	2 004	Manutenção das Atividades
Atividade	2.004	Administrativas
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE
Orçamentária	03	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora	01	Divisão Administrativos
Elemento da Despesa	Codifica ção	04.122.1002.2.004.4.4.90.52.00
		04.122.1002.2.004.4.4.90.32.00
Valor do	R\$	40.000,00
Suplementação	КΦ	10.000,00

Programa	1012	Educado para o Futuro
Atividade	2.011	Manutenção do Ensino Fundamental

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Orçamentária		
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1012.2.011.3.3.90.30.00
Valor da	R\$	70.000,00
Suplementação	Ι	70.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1012.2.011.4.4.90.51.00
Valor do	R\$	470.000,00
Suplementação	ΙζΦ	470.000,00

Programa	1026	A Caminho da Educação
Projeto	1.033	Reforma e Ampliação da Escola Especial
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Orçamentária	03	DEI AKTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.367.1027.1.033.4.4.90.51.00
Valor do	R\$	90.000,00
Suplementação	ΙζФ	90.000,00

Programa	1019	Cuidando do Patrimônio Público
Atividade	2.022	Manutenção da Guarda Municipal
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E
Orçamentária	04	SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Serviços
Elemento da Despesa	Codificação	04.122.1019.2.022.3.3.90.30.00
Valor do	R\$	30.000,00
Suplementação		30.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	04.122.1019.2.022.3.3.90.39.00
Valor do	R\$	20.000,00
Suplementação		20.000,00

Programa	1016	Serviço de Utilidade Publica
Atividade	2.019	Manutenção da Limpeza Pública
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E
Orçamentária	04	SERVIÇOS

Unidade Executora	01	Divisão de Serviços
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.019.3.3.90.30.00
Valor do	R\$	90.000,00
Suplementação	КÞ	90.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.019.3.3.90.39.00
Valor do	R\$	100.000,00
Suplementação	КΦ	100.000,00

Programa	1016	Serviço de Utilidade Publica
Atividade	2.021	Manutenção de Parques, Praça e Jardins
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E
Orçamentária	04	SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Serviços
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.30.00
Valor do	R\$	40.000,00
Suplementação	КΦ	40.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.39.00
Valor do	R\$	20.000,00
Suplementação	ТФ	20.000,00

Programa	1017	Melhor Qualidade de Vida
Atividade	2.024	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E
Orçamentária	04	SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Serviços
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.30.00
Valor do	R\$	100.000,00
Suplementação		100.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.39.00
Valor do	R\$	320.000,00
Suplementação	Ι	320.000,00
Elemento da Despesa	Codifica	15.452.1016.2.021.3.3.90.39.00
	ção	13.432.1010.2.021.3.3.70.37.00
Valor do	R\$	130.000,00
Suplementação	ΙζФ	130.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.39.00

Valor do	R\$	60.000,00
Suplementação	КФ	00.000,00

Programa	1018	Transporte Seguro
Atividade	2.028	Manutenção de Estradas Vicinais
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E
Orçamentária	04	SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Serviços
Elemento da Despesa	Codificação	26.782.1018.2.028.3.3.90.30.00
Valor do	R\$	40.000,00
Suplementação	Хψ	40.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	26.782.1018.2.008.3.3.90.39.00
Valor do	R\$	20.000,00
Suplementação	ΙζΦ	20.000,00

Programa	1024	Esporte em Ação
Atividade	2.030	Manutenção das Atividades Esportivas
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Orçamentária	06	DEI ARTAMENTO DE ESI ORTES
Unidade Executora	01	Divisão de Esportes
Elemento da Despesa	Codificação	27.812.1002.2.045.4.4.90.52.00
Valor do	R\$	10.000,00
Suplementação	ХΦ	10.000,00

Programa	1003	Alimentando o Aluno
Atividade	2.045	Aquisição de Merenda Escolar
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Orçamentária	03	DEI ARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.306.1003.2.045.3.3.90.30.00
Valor do	R\$	260.000,00
Suplementação	ХΦ	200.000,00

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.008	Manutenção do Centro de Saúde e das Unidade Básica de Saúde

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00
Valor do Suplementação	R\$	150.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.32.00
Valor do Suplementação	R\$	25.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.32.00
Valor do Suplementação	R\$	200.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00
Valor do Suplementação	R\$	180.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.4.4.90.52.00
Valor do Suplementação	R\$	85.000,00

Programa	1008	Saúde para Todos
Atividade	2.045	Manutenção da Vigilância Sanitária
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Orçamentária		
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.304.1008.2.009.3.3.90.30.00
Valor do	R\$	10.000,00
Suplementação	ΙζΦ	10.000,00

Programa	1008	Saúde para Todos
Atividade	2.045	Manutenção da Vigilância
		Epidemiológica
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Orçamentária	09	DEI AKTAMENTO DE SAODE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.305.1009.2.010.3.3.90.30.00

Valor do	R\$	10.000,00
Suplementação	Хφ	10.000,00

Programa	1006	Ações Assistenciais
Atividade	2.007	Manutenção de Ações Assistências
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA
Orçamentária	10	SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.244.1006.2.007.3.3.90.30.00
Valor do	R\$	30.000,00
Suplementação	ΚФ	30.000,00

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar referido no presente artigo será coberto com recursos próprios proveniente **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2528, de 1º de novembro de 2017 que aprovou, e a Lei nº. 2.619, de 12 de novembro de 2020, que modificou e alterou o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2021.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2.622, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2021, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2021.

- **Art. 3º** Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas Projeto AUDESP.
- **Art. 4º** Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.
- **Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 (Lei Municipal nº. 2.623/2020).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

- Prefeito -